



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 · e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Pág.68

Ata da 34ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, realizada no dia 28 de Outubro do ano 2010, em sua sede própria situada à Rua Afonso Batista Nº135, Bairro Centro. Deu início a esta sessão Legislativa, em horário regimental, o Exmo. Sr. Roberto César Mendes, Presidente da Câmara Municipal, solicita que o Sr. Vereador Gilmar Caíres Pereira eleve a Deus uma oração, pedindo que direcione esta reunião, o mesmo concede ao Sr. Pastor Márcio Firmino Rosa, Pastor da Igreja Quadrangular, neste Município, que proceda com tal atitude. Em seguida solicita que o Sr. Vereador Fárley Bandeira Silva proceda com a chamada onde constatou a presença dos Srs. Vereadores: Roberto César Mendes, Fárley Bandeira Silva, Olerindo Rocha Sobrinho, Gilmar Caíres Pereira, Adilson César Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Noé Rodrigues Costa, Edson Rodrigues de Moura e Francisco José da Rocha. Após este o Sr. Presidente da Câmara, solicita que se proceda com leitura da ata anterior, que colocada em apreciação do plenário é aprovada por unanimidade em conformidade com o Regimento Interno em seu 95º §1º - I, Dando continuidade aos trabalhos o Senhor presidente, é feita leitura de análise jurídica do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo Ilmo.Sr. Dr. Paulo Batista Rocha – Assessor Jurídico da Câmara Municipal, que orienta a esta edilidade que se proceda pela Rejeição das Contas do Exercício de 2.003, em conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, que brilhantemente apresenta um trabalho minucioso e sério a este respeito especificamente. Em ato contínuo é feita leitura de Ofício S/N datado de 24/10/2010 – Assunto: Informação da tramitação de Prestação de Contas do Exercício de 2003, ao Exmo.Sr. Manoel Andrade Capuchinho – Prefeito Municipal no ano de 2003. Em seguida é feita leitura de Ofício S/N datado de 25/10/2010, protocolado nesta Casa legislativa no dia 27/10/2010 – Do Exmo.Sr. Manoel Andrade Capuchinho, requerendo “oportunidade para exercer direito constitucional a ampla defesa e contraditória.”. Após leitura apresenta – se como seu bastante procurador o Ilmo. Sr. Dr. Guilherme Bandeira Rocha – Advogado, que usa da tribuna e apresenta a esta edilidade, justificativas e esclarece a verdadeira função do TCE, que “são contabilistas renomados e do mais alto escalão”, mas com função técnica contábil e não legislativa e complementa, “a Câmara de Vereadores é conhecedora da realidade da época, levando – se em consideração que no plenário há vereadores que atuavam também naquele ano, e sabem da presteza que conduziu o Município, o então gestor Manoel Andrade Capuchinho”, enfatiza a área da educação e saúde, ainda, da soberania desta edilidade em julgar as referidas Contas do exercício de 2.003 e como outras que virão. Após este, a Comissão solicita espaço de 10 (dez) minutos para discussão referente aos pareceres jurídicos apresentados neste plenário com os Ilmos. Srs.: Dr. Paulo Batista Rocha, Assessor deste Poder legislativo e Dr. Guilherme Bandeira Rocha Assessor jurídico e Procurador do atual e então prefeito Municipal Manoel Andrade Capuchinho. Decorrido o tempo concedido, é solicitado da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas parecer referente as contas deste Município de São João do Paraíso – Exercício de 2.003, inscrita nos autos de Nº 686017 com recebimento conforme AR – RK 83661759 5 BR. Registra – se que se encontra em poder da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e à disposição desta egrégia Câmara de Vereadores cópia do Parecer Prévio expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais desde o dia 08 e 09 de Setembro de 2.010, protocolado ciência no livro própria da Câmara Municipal. A Exma. Srª. Vilma Lucas de Sousa – Vereadora Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, traz observações sobre as contas do exercício de 2.003, faz comparativos nos investimentos na saúde Municipal com outros mandatos e apresenta seu voto pela rejeição das contas do Exercício de 2.003, esclarece que seu voto é nas Contas e não no gestor. Em seguida o Exmo.Sr. Gilmar Caíres Pereira – Vereador relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, apresenta relatório com o seguinte resultado: 02(votos) pela rejeição das Contas do Exercício de 2003, da Srª. Vilma Lucas de Sousa – Vereadora Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
provérbios 29.2*



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Pág. 69

e do Sr. Gilmar Caíres Pereira - Vereador relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e 01(um) voto favorável aprovação das Contas do Exercício de 2.003, do Sr. Noé Rodrigues Costa - Vereador secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. O parecer da Comissão é colocado em apreciação do plenário e em seguida em votação, obtendo o seguinte resultado :05(cinco) votos pela REJEIÇÃO das contas do Exercício de 2003, dos Senhores Vereadores : Gilmar Caíres Pereira, Vilma Lucas de Sousa, Adilson César Pereira, Francisco José da Rocha e Olerindo Rocha Sobrinho; 03(três) votos favoráveis a APROVAÇÃO das contas do Exercício de 2003 dos Senhores Vereadores : Noé Rodrigues Costa, Fárley Bandeira Silva e Edson Rodrigues de Moura. Em seguida o Sr. Presidente declara Rejeitada as Contas do Exercício de 2003, por maioria absoluta. O Sr. Vereador Gilmar Caíres pereira - Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, solicita que se conste em ata, que : o nome correto do procurador do Exmo. Sr. Manoel Andrade Capuchinho, Prefeito Municipal é Dr. Guilherme Bandeira Rocha e não sobrenome Batista, como citou no relatório. Usaram da palavra falando dos assuntos abordados nesta sessão legislativa : Gilmar Caíres, Francisco José, Vilma Lucas, Olerindo Rocha, Fárley Bandeira. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, determina a mim, Elisete Pereira Dutra, Secretário "Ad-Hoc", que lavrasse a presente ata para os devidos fins, a qual depois de lida se aprovada será assinada pelos edis presentes. São João do Paraíso - MG., Em 28 de Outubro de 2010.-x-

